



ID: 3BE1DAB627074

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

DECRETO Nº 057/2025.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições contida na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, bem como outorga e o processo de fiscalização e licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.692/2009, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.786/2015, que dispõe sobre a organização e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, destacando-se a sua competência de analisar pedidos, empreender diligências, fornecer laudos técnicos e conceder licenças ambientais, conforme previsão no art. 36, XXXVII;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Fiscalização e Processamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – FIRMINO BARROSO JUNIOR, CPF nº 373.XXX.XXX-49; Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Portaria nº: 013/2025;

II – LUIZ JOSÉ DE MENESES NETO, CPF nº 048.XXX.XXX-24; Coordenador de Processos de Licenciamento e Outorga; Portaria nº: 339/2025;

III – PAULO JOSÉ PEREIRA MARTINS, CPF nº 002.XXX.XXX-55, Coordenador de Recursos Hídricos; Portaria nº: 340/2025;

IV – MARIA CLARA MARQUES CATARINO MACHADO, CPF nº 024.XXX.XXX-80; Coordenadora de Fiscalização e Educação Ambiental; Portaria nº: 316/2025;

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

V – ADRIANO FERREIRA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 000.XXX.XXX-47, Agrônomo;

VI – JOSE VALTON FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 014.XXX.XXX-90; Fiscal de Campo/Técnico Agrícola;

VII – ERIKA FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 076.XXX.XXX-94; Auxiliar de Fiscalização; Portaria nº: 402/2025

Parágrafo Único. O Núcleo de Fiscalização e Processamento de Licenciamento Ambiental atuará sob a coordenação do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Os membros que compõem o Núcleo do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos terão funções específicas e técnicas assim definidas:

I – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: gerenciar todas as ações da SEMAM, Educação Ambiental (EA); Licenciamento e Fiscalização; Proteção da Biodiversidade.

II – Coordenador de Processos de Licenciamento e Outorga: organizar serviços automotores e auxílio nas ações externas da SEMAM; emissão de Check List (Instrução Processual);

III – Coordenador de Recursos Hídricos: proteção da biodiversidade (praças, ruas, avenidas, viveiro municipal e reflorestamento em geral).

IV – Coordenador de Fiscalização e Educação Ambiental: coordenar as ações de fiscalização, educação ambiental, processos, emissão de relação de consultores.

V – Agrônomo: análises processuais, emitir pareceres técnicos, estabelecer planos de monitoramentos.

VI – Fiscal de Campo: fiscalizar, autuar; realizar vistorias aos empreendimentos e viveiro municipal, monitorar; serviço de combate a queimadas.

VII – Técnico Agrícola: auxiliar nas fiscalizações e reflorestamento dos espaços públicos (praça, ruas e avenidas) e proteção da biodiversidade.

VIII – Auxiliar de Fiscalização: organizar e manter os serviços de protocolos, organização processual; emissão de relação de consultores; emitir relatório das fiscalizações e das ações desenvolvidas pela SEMAM; executar serviços de fiscalizações, autuações, vistorias e monitoramento aos empreendimentos; emitir pareceres técnicos.

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

Art. 3º. Este Decreto revoga integralmente o Decreto de nº 030, de 23 de abril de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 06 de agosto de 2025.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 8F31F7F5CD3F4



OEIRAS
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUÍ
PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37, CENTRO
CNPJ: 06.553.937/0001-70

DECRETO Nº 058/2025.

"AUTORIZA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO QUE OBJETIVA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c o §2º do art. 204, da Lei Municipal nº 1529, de 17 de dezembro de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras),

CONSIDERANDO a necessidade de justificação da contratação, que deve ser precedida de seleção simplificada, nos termos do art. 203, da Lei Municipal nº 1529, de 17 de dezembro de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras),

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação fez levantamento de necessidade de cargos e vagas e constatou a existência de funções que não podem sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízo irreparável ou de difícil reparação para a população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as contratações temporárias por excepcional interesse público para as funções públicas cujos serviços não podem sofrer descontinuidade e cujo rol consta do Anexo Único deste Decreto, cuja contratação será por até um ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º O Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS será de avaliação curricular, estando o edital sujeito à ampla divulgação em órgão oficial, bem como, publicação no sítio eletrônico e mídias digitais da Prefeitura de Oeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ
 PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37, CENTRO
 CNPJ: 06.553.937/0001-70

Parágrafo Único. As demais regras do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS estarão contidas em edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Oeiras - PI, 06 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI

2

ID: B64970374BF94

Gabinete
da Prefeitura



DECRETO Nº 59/2025.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 1º, III, e 5º, I, assegura a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo como dever do Estado promover políticas que garantam os direitos fundamentais e combatam todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais legislações correlatas reforçam a necessidade de implementação de políticas públicas efetivas para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como para promoção de sua autonomia e cidadania plena;

CONSIDERANDO a relevância da participação social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, como instrumento essencial para garantir a igualdade de oportunidades, a ampliação da representatividade feminina e a promoção de uma sociedade mais justa e democrática.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, tendo como tema central: *"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"*, abordando os seguintes objetivos, a saber:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ
 PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37, CENTRO
 CNPJ: 06.553.937/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS				REMUNERAÇÃO
				AMPLA	PCD	TOTAL	CARGA HORÁRIA	
Cuidador	Ensino Médio Completo	1.	Zona Urbana	49	03	52	20h	R\$ 1.518,00
		2.	Zona Rural	10	01	11	20h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI	Normal superior ou Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	3.	Zona Urbana	10	01	11	20h	R\$ 1.518,00
		4.	Zona Rural	02	01	03	20h	R\$ 1.518,00
Professor - Educação Infantil I e de 1º ao 5º ano	Normal superior ou Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	5.	Zona Urbana	49	03	52	20h	R\$ 2.433,88
		6.	Zona Rural	19	02	21	20h	R\$ 2.433,88
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial	7.	Zona Urbana	03	01	04	20h	R\$ 2.433,88
		8.	Zona Rural	01	00	01	20h	R\$ 2.433,88
Professor - 6º ao 9º ano (Matemática)	Licenciatura em Matemática, ou Física, ou Química, ou Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática.	9.	Zona Urbana	01	01	02	20h	R\$ 2.433,88
Professor - 6º ao 9º ano (Português)	Licenciatura em Letras com habilitação em	10.	Zona Urbana	01	01	02	20h	R\$ 2.433,88

3

Gabinete
da Prefeitura



II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seu território, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

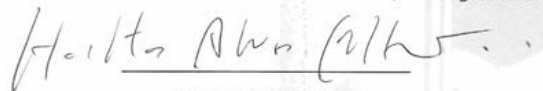
V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de políticas para as mulheres do município de Oeiras será elaborado pela comissão organizadora municipal;

Art. 3º. As despesas com a realização 1ª Conferência Municipal de políticas para as mulheres do município de Oeiras serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras - PI, 05 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI